

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS / AM.

Processo n.º 020.08.205080-5

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa seguradora com sede à Rua da Quitanda, 86, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-005, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.062/0001-09 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representadas por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JANDIRA TAVARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei 9.099/95, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua:

C O N T E S T A Ç Ã O

consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA PEÇA VESTIBULAR

Alega a Autora em sua peça vestibular que seu ente querido, **ILDEFONSO TAVARES**, foi vítima fatal de acidente automobilístico ocorrido em 16/07/1988.

~~21/59/M~~
C/2008 - 21159 / M



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 16ª Vara do Juizado Especial Cível

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ação nº: 020.08.205080-5

Requerente: JANDIRA TAVARES
Advogado do requerente: KRISTEN RORIZ DE CARVALHO OAB 2422/AM
Requerido: SUL AMÉRICA SEGUROS S/A
Advogado do requerido: Glauce Maria Costa de Sousa
Preposto: Bruno Luiz Ferreira Cavalcante

Data da Audiência: 08/05/2009 às 12:30h

No dia 08 de maio de 2009, estando presente o Requerente, assim como o Requerido representado por preposto juntamente com seu Patrono Legal, o qual juntou substabelecimento e carta de Preposto.

Em virtude de força maior, remarca-se a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 29/05/2009 às 10:30h. Saindo desde já, ciente as partes, da nova data de Audiência.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo.

Conciliador: Aline Vieira

Requerente:

Patrono do Requerente:

Requerido:

Patrono do Requerido: